



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1108, DE 26 DE MAIO 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 214.185,80 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1062 de 16 de dezembro de 2021, o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0021 – ASSISTENCIA A CIDADANIA A POPULAÇÃO		
Ação de Governo		Valor R\$
incluir (+)	2.0XX – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DE CUSTEIO	3.449,73

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1064, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 214.185,80 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
	UO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

UE: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

F.P.: 08.244.0021.2062 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	7.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	25.756,77
xxx	3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	95	5.000,00
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	13.000,00
xxx	3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	95	8.000,00
xxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95	3.000,00
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	95	2.600,00

F.P.: 08.244.0021.2063 – GESTÃO DOS PROGRAMAS

IDGD/SUAS/ E IGD BF

xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	57.571,49
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	2.000,00

F.P.: 08.244.0021.2061 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	25.000,00
-----	------------------------------------	----	-----------

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

xxx	3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	92	9.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	39.207,81
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	92	13.600,00
F.P.: 08.244.0021.20XX – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DE CUSTEIO			
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3.449,73
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAIS			214.185,80

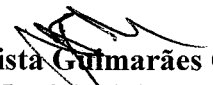
Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 214.185,80 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 26 de maio de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645